

PROVENTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
359	Aux Alimentação		293,33
362	Auxílio Saúde		160,00
401	Horas Extras 50%	13,00	357,00
411	Horas Extras 100%	30,00	1.098,47
440	Adic. Noturno Horas	15,00	54,92
451	Horas Extras 50% Not	15,50	510,79
461	H. Extras 100% Not	3,50	153,79
543	D.S.R. Horas Extras		724,99
6.005	Saldo Salário Resc.	16,00	1.757,56
6.105	Rescisão Férias Prop	45,00	6.460,17
6.131	Resc.1/3 Férias Prop		2.570,28
6.151	Resc.Férias Média HE	27,50	1.054,41
6.153	Resc.Férias Média RV		196,24
6.405	Resc.Férias Vencidas	30,00	5.896,05
6.451	Resc.1/3 Fér. Venc.		1.965,35
7.005	Rescisão 13° Salário	13,00	4.870,36
7.101	Resc. 13° Med. H.E.	7,00	969,02
7.103	Resc. 13° Med. R.V.	6,00	185,91

DESCONTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
526	IPAM - Assistencia		296,58
527	IPAM Elemento		417,03
917	Vale		3.930,69
7.505	Resc. Desc. Adto 13°		5.750,68
9.101	I.N.S.S.		503,33
9.104	I.N.S.S. 13°		557,81
9.151	I.R.		255,91
9.154	I.R. 13° Salário	22,50	111,28

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	2	2	0	0	0	0	0
PROVENTOS	29.278,64	29.278,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	11.823,31	11.823,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO RESCISÃO	17.455,33	17.455,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	10.682,81	10.682,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	9.242,49	9.242,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	367,19	367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	4.932,13	4.932,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	394,57	394,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	394,57	394,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Familia
			10.682,81				10.682,81	10.682,81		
			20,00%				3,3200%	5,80% *		
1.061,14			2.136,56				354,66	619,58		
Total Segurados = 1.061,14										

INSS -> 4.171,94 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 4.171,94 (LIQ)

INSS Contábil-> 4.171,94 (BRUTO) - 1.061,14 (SEGURADOS) = 3.110,80

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 2 Ativos = 2 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.